



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: TP 008/2019. PROC. ADM.: Nº 071/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESCOLAS, CONSTRUÇÃO DE PISCINA, REFORMA DA QUADRA DA U. E VITOR PEREIRA E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI, PARA OS LOTES: I, II, III, IV, V E VI. CONTRATADA: PINHEIRO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ nº 11.861.810/0001-59. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2020

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 09/2020, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Inhumas, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 133, inciso IX, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal; e

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito extraordinário no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), que passará a fazer parte integrante do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – SEC. MUL. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404782.088 – Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus COVID-19

| ELEMENTO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (RS) |
|------------|--|------------|
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 85.000,00 |
| 3390.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3390.35.00 | Serviços de Consultoria | 20.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 35.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |

0824404782.089 – Aquisição de EPI's para Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus COVID-19

| ELEMENTO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (RS) |
|------------|---------------------|------------|
| 3390.30.00 | Material de Consumo | 30.000,00 |

| | |
|------------------|-------------------|
| T O T A L | 305.000,00 |
|------------------|-------------------|

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

1545204531.034 – Reordenamento e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal

| ELEMENTO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (RS) |
|------------|---------------------|------------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | 305.000,00 |

| | |
|------------------|-------------------|
| T O T A L | 305.000,00 |
|------------------|-------------------|

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: TP 008-A/2019. PROC. ADM.: Nº 071/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESCOLAS, CONSTRUÇÃO DE PISCINA, REFORMA DA QUADRA DA U. E VITOR PEREIRA E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI. CONTRATADA: ARAÚJO & NASCIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 16.783.263/0001-54. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2020

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

DECRETO Nº 23, DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para fazer face às ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 369/2020, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal nos municípios que estejam em estado de Emergência de Saúde Pública devidamente reconhecido, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 378/2020, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19);